

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001 Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

### ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - N°. 5386 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2024

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº. 671/2024-A.P., DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, e Processo nº. SEMAD-20240353716, e Processo nº. SEMAD-20240357185, Ofício nº. 1731/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0858164-90.2021.8.20.5001,

RESOLVE

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor CINTIA GALVÃO QUEIROZ, matrícula nº. 72.667-5, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saíde - SMS

Art. 2º — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 670/2024-A.P., DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20240351535, Ofício nº. 1717/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0914719-93.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
Francisnaide gomes da silva	47.487-8	C - V	C - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 669/2024-A.P., DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240357185, Ofício nº. 1755/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-IR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0822177-22.2023.8.20.5001,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora MONIQUE DOURADO PEREIRA, matrícula nº. 72.744-2, Enfermeira, Classe II, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### <u>PORTARIA Nº. 668/2024-A.P., DE 12 DE MARÇO DE 2024.</u>

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo n°. SEMAD-20240352558, Ofício nº. 1723/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0852893-03.2021.8.20.5001,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
SELMA FERNANDES SOARES COSTA	45.416-8	C-005	C-006

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 667/2024-A.P., DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo n°. SEMAD-20240351713, Ofício nº. 1714/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0904610-20.2022.8.20.5001,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora HELLEN BRYGHIDA ELOI DE SOUZA LUSTOSA, matrícula nº. 73.272-2, Assistente Social, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 666/2024-A.P., DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20240349476, Ofício n°. 1701/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-IR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0839142-75.2023.8.20.5001,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

		T	
NOME	MATRICULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NIVEL ATUAL
IGOR RAFAEL PRAXEDES DE SALES	72.689-8	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 665/2024-A.P., DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240349727, Ofício nº. 1704/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-IG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0827404-27.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora HERCIA MARIA DE FIGUEIREDO ARAUJO MELO MARIZ VERAS, matrícula nº. 72.661-6, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 664/2024-A.P., DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20240349646, Ofício nº. 1706/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-IR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0852319-09.2023.8.20.5001,

RESOLVE: Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro

de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
RAISSA BIANCA CORTEZ DE MELO	49.172-1	N2 - E	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA N°. 663/2024-A.P., DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo n°. SEMAD-20240354046, Ofício n°. 1736/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0819603-60.2022.8.20.5001,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOÃO BATISTA TERTO DE HOLANDA	30.927-3	N2-H	N2-I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 659/2024-A.P., DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240352388, Ofício nº. 1712/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0805477-73.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora DELMILZA DA SILVA SANTOS, matrícula nº. 14.237-9, Enfermeira, Classe I, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 658/2024-A.P., DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1699/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, Processo n°. SEMAD-20240349590 e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo n°. 0810443-279.2020.8.20.5001,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GILKA TRINDADE COSTA DE ROURE	31.628-8	N2 - E	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 662/2024-A.P., DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1693/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, Processo n°. SEMAD-20240349255 e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo n°. 0814481-71.2019.8.20.5001,

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
TUIZA CRISTINA AVELINO BEZERRA	72.482-1	N1 -A	N2 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 661/2024-A.P., DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1695/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-IR, Processo n°. SEMAD-20240349220 e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855856-47.2022.8.20.5001,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ADRIANA DOS SANTOS PIMENTA ROBINSON	31.281-9	N2 - E	N2 - I

Art.  $2^{\circ}$  - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 660/2024-A.P., DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1716/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, Processo nº. SEMAD-20240351640 e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0833151-21.2023.8.20.5001, RESOI VE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, a servidora LORENA TAVARES DE VASCONCELOS, matrícula nº. 40.904-9, Nutricionista, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 657/2024-A.P., DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20240352728, Ofício nº. 1722/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0858155-60.2023.8.20.5001,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES FRADE	47.788-5	I - A	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 652/2024-A.P., DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, e Processo nº. SEMAD-20240341475, Ofício nº. 787/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0813081-85.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora CLEIZA PINHEIRO DE LIMA, matrícula nº. 72.839-7, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art.  $2^{o}$  — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTA<u>RIA Nº. 651/2024-A.P., DE 11 DE MARÇO DE 2024.</u>

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20240345608, Ofício n°. 1673/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-IG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0840897-37.2023.8.20.5001,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CLEIDE ALVES DA SILVA E MORAIS	31.485-4	N2 - A	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 650/2024-A.P., DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20240345721, Ofício nº. 1669/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0829646-56.2022.8.20.5001,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL	CLASSE/NÍVEL
NOME	MAINICULA	ANTERIOR	ATUAL
KEILA GOMES DE LIMA TOSCANO	72.483-4	I - A	II - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 649/2024-A.P., DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo n°. SEMAD-20240345373, Ofício nº. 1645/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0831352-40.2023.8.20.5001,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de marco de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOÃO MARIA SALVADOR DO NASCIMENTO	61.935-3	N2-D	N2-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA Secretária Municipal de Administração PORTARIA Nº. 648/2024-A.P., DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240344873, Ofício nº. 1650/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0819144-24.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora VANESSA MILENA ALVES DE SOUSA, matrícula nº. 72.774-2, Biomédica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 647/2024-A.P., DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1682/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, Processo nº. SEMAD-20240347430 e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0814029-22.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
RAPHAEL DE AZEVEDO COUTINHO	63.202-3	N2 - D	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

álvaro costa dias

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 010/2024 — SMG, NATAL/RN, 12 DE MARÇO DE 2024.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na PORTARIA N $^\circ$ . 02/2021-A.P., DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

CONSIDERANDO as disposições insertas no Decreto Municipal  $n^{\circ}$  11.301 de 07 de julho de 2017

RESOLVE:

Art. 1°, Designar a servidora ELOÁ MORAIS DA NOBREGA, matrícula nº 65.613-5, CPF: 500.721.964-99, para atuar como fiscal do processo abaixo relacionado, e, para atuar como substituto, nas ausências e impedimentos do fiscal originário, o servidor PEDRO JEFFERSON DE ARAÚJO DANTAS, matrícula nº 72.650-7, CPF: 072.163.454-01

A) Processo Administrativo nº 20231479600 - YBYRA PATRIMONIAL LTDA

Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOHAM ALVES XAVIER

Secretário Municipal de Governo

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1481/2024-GS/SEMAD, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. ARSBAN-20240161752,

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LOIANE TAMARA DOS SANTOS ALVES ROMANATO, matrícula nº. 46.733-2, GNM, Padrão B, Nível III, lotada na Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal - ARSBAN, referente ao 1° decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 1483/2024-GS/SEMAD, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20240067594, RESCILVE

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ELIENE SILVA SANTOS, matrícula nº. 36.619-4, Professor, N1-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 1° e 2° quinquênios (2004/2009 e 2009/2014), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 1474/2024-GS/SEMAD, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMSUR-20240339160, RESOI VE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor LUCIANO AUGUSTO GALVÃO FONSECA, matrícula nº. 72.660-6, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, símbolo DD, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos — SEMSUR ,referente ao exercício 2023/2024,concedida através da Portaria n°. 0610/2024-GS/SEMAD, de 24 de janeiro de 2024, publicada no dia 26 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

#### PORTARIA Nº. 1461/2024-GS/SEMAD, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SEMDES-20231617027, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOÃO MARIA SILVA DE MELO, matrícula nº. 46.833-9, Guarda Municipal, ELS- VII, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao 1° decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses.

Art.  $2^{\circ}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 1460/2024-GS/SEMAD, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SEMDES-20221567417,

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor IZAAC JOSÉ DUARTE, matrícula nº. 12.312-9, Guarda Municipal, NM-XV, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao 2° decênio (2002/2012), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Adicional de Serviço Extraordinário, Adicional Noturno e Aux. Alimentação.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO: -20230885145- SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.174/2023 (SRP) - SEMAD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E ORAIS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.174/2023-SRP - SEMAD, vinculado ao Processo nº -20230885145 - SMS, em favor das empresas: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 02.800.122/0001-98, vencedora do ITEM 02 pelo valor unitário de R\$ 54,40, ITEM 06 pelo valor unitário de R\$ 74,30, ITEM 07 pelo valor unitário de R\$ 54,40, ITEM 09 pelo valor unitário de R\$ 54,90;

NUTRIR SAÚDE STORE LTDA, CNPJ 05.818.747/0001-75, vencedora do ITEM 03 pelo valor unitário de R\$ 58,55, ITEM 08 pelo valor unitário de R\$ 0,0588; RF COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS LTDA, CNPJ 42.255.956/0001-84, vencedora do ITEM 04 pelo valor unitário de R\$ 95,00, ITEM 05 pelo valor unitário de R\$ 55,31 e, ainda, como não houve proposta que atendesse às exigências editalícias, o ITEM 01 do PE 24.174/2023 foi considerado FRACASSADO, para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 11 de março de 2023.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.166/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20230385517 - SEMURB

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa prestadora de serviços contínuos de mão de obra terceirizada.

Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração quanto ao referido procedimento licitatório, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa abaixo discriminada, para que produza os efeitos legais do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua redação atual, no valor abaixo descriminado:

	AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ nº 10.258.826/0001-09						
ITEM	DESCRIÇÃO	O UND. QTD.		VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAO	VALOR ANUAL	
1	ASG	postos	2	2.858,16	5.716,32	68.595,84	
2	Jardineiro	Postos	2	3.016,50	6.033,00	72.396,00	
VALOR TOTAL GLOBAL					140.991,96		

Atenciosamente,

Natal, 11 de março de 2024.

Adamires França-Secretária Municipal de Administração

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 036/2024-GS/SME, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GABRIEL DE LIMA CARDOSO, matrícula nº 73.466-2, Chefe do Setor de Orçamento, Conferência e Manutenção (SOCM), para atuar como Gestor do Contrato nº 001/2024, celebrado junto a esta Secretaria Municipal de Educação (SME) e a empresa ROCHA ENGENHARIA LTDA, referente ao Processo nº SME-20221266271 da Escola Municipal Ferreira Itajubá, e a servidora ANIÊDA DE PAIVA CALAFANGE, matrícula nº 72.845-0, Chefe do Setor de Projetos (SP) para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação.

PROCESSO Nº SME- 20221403694

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls.537), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda ao imediato pagamento Nota Fiscal nº 2232465 (fls. 525), no valor de R\$ 19.485,63 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), à empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. - 00.604.122/0001-97, de acordo com a fundamentação supramencionada.

ALDO FERNÂNDES DE SOUSA NETO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA ITACIRA BENTO - CNPJ: 11.123.911/0001-22.

CONTRATADO: L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: nº 30.386.911/0002-40.

ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Ceasa Box.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 1.807,74 (um mil, oitocentos e sete reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### ASSINATURAS:

JANECLEIDE FERNANDES DOS SANTOS SILVA - Presidente da UEX. MARINÊS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 2 de agosto de 2023

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA ITACIRA BENTO - CNPJ: 11.123.911/0001-22.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: nº 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas - Extremoz/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 2.041,02 (dois mil, quarenta e um reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JANECLEIDE FERNANDES DOS SANTOS SILVA - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 2 de agosto de 2023.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA ITACIRA BENTO - CNPJ: 11.123.911/0001-22

CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: nº 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas — Extremoz/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global R\$ 748,99, (setecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

JANECLEIDE FERNANDES DOS SANTOS SILVA - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 2 de agosto de 2023.

#### \*EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - 005/2015 - SME

PELA CONVENENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — SME. CNPJ: 08.241.747/0005-77. PELA CONVENIADA: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS DO RN — IERC — CNPJ: 08.049.504/0001-08\*.

ENDEREÇO: Rua Fonseca e Silva, nº 1113, bairro Alecrim, Natal/RN - Cep: 59.030-270. OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objetivo a prorrogação por mais 02 (dois

VIGÊNCIA: Terá sua vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 3 de janeiro de 2023 a 2 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Art. 38, parágrafo único e 116, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993. ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA — Pela Convenente

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA — Pela Conveniada

Natal, 20 de abril de 2023.

\*Republicado por incorreção

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA (SEGUNDA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a realização de pesquisa mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do valor real de mercado, visando à eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os 19 (dezenove) veículos, com a finalidade de suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação do Natal. A pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação. As especificações dos objetos se encontram à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral (DAG/SME), localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, e/ou por meio do endereço eletrônico dag.sme@edu.natal. rn.gov.br. Informações no telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 12 de março de 2024.

LUCAS BENTO DA SILVA-Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG/SME)

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231729186

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS MÃO DE OBRA LTDA;

CNPJ: Nº 02.567.270/0001-04;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de

indenizar, no montante de R\$ 284.135,98 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), referente ao processo de despesa de exercícios anterior da competência do exercício de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2315 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada;

Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000:

Valor R\$ 284.135,98.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 08 de março de 2024.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231465014

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS MÃO DE OBRA LTDA;

CNPJ: Nº 02.567.270/0001-04;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS, reconhece o dever de indenizar,

no montante de R\$ 98.564,32 (noventa e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), referente ao processo de despesa de exercícios anterior.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2414 - Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde; Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 98.564.32.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 08 de março de 2024.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231726829

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: Interfort Segurança de Valores LTDA;CNPJ: Nº 04.008.185

/0001-31;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de

indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 708.085,62 (Setecentos e oito mil e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos ). Referente a competência de novembro de 2023. Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 05 de março de 2024.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20230083154

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: CLINICA DE OLHOS DE NATAL LTDA; CNPJ: Nº 08.460.370

/0001-13:

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS, reconhece o dever de indenizar

a CREDORA, no montante de R\$ 91.636,00 (noventa e um mil seiscentos e trinta e seis reais), referente ao pagamento de despesa de exercício anterior.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;

Elemento 3.33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores;

Fonte: 15000000:

Valor R\$ 91.636,00.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 04 de março de 2024.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231556630

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: Interfort Segurança de Valores LTDA;CNPJ: Nº 04.008.185

/0001-31;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar

a CREDORA, no montante de R\$ 708.085,62 (Setecentos e oito mil e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos ). Referente a competência de Setembro de 2023.

Dotação Orcamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE

SAÚDE; Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000; Valor R\$ 708.085,62.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 05 de março de 2024.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240061871

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: Interfort Segurança de Valores LTDA;CNPJ: Nº 04.008.185

/0001-31;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 708.085,62 (Setecentos e oito mil e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos ). Referente a competência de Dezembro de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE

SAÚDE;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000; Valor R\$ 708.085,62.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 05 de março de 2024.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231683607

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: ANTONIO NUNES DA SILVA;CPF: Nº 105.984.994-15;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 15.472,49 (quinze mil quatrocentos e setenta e

dois reais e quarenta e nove centavos), referente a férias atrasadas. Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;

Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000; Valor: R\$ 15.472,49.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 11 de março de 2024.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior Procurador: Humberto Antônio B. Lima Secretária: Clarice Dantas Revoredo Zuza

EDITAL Nº 020/2024 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais — TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 19 de MARÇO de 2024, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

#### PAUTA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2024:

Processo nº: 20231415122— RCL/ IPTU e TLP — Recorrente: Fazenda Municipal — Recorrido: SERGIO HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA — Recurso Eletrônico/2023 - TATM — Ex-Officio - Relatora: Conselheira Clivanir Cassiano de Oliveira;

Processo nº: 20231415092 — RCL/ IPTU e TLP — Recorrente: Fazenda Municipal — Recorrido: SERGIO HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA — Recurso Eletrônico/2023 - TATM — Ex-Officio - Relatora: Conselheira Clivanir Cassiano de Oliveira;

Processo nº: 20231415211— RCL/ IPTU e TLP — Recorrente: Fazenda Municipal — Recorrido: SERGIO HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA — Recurso Eletrônico/2023 - TATM — Ex-Officio - Relatora: Conselheira Clivanir Cassiano de Oliveira;

Processo nº: 20231415246 — RCL/ IPTU e TLP — Recorrente: Fazenda Municipal — Recorrido: SERGIO HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA — Recurso Eletrônico/2023 - TATM — Ex-Officio - Relatora: Conselheira Clivanir Cassiano de Oliveira;

Processo nº: 20230475419 — Restituição / IPTU e TLP — Recorrente: IVANIR GALHARDO (ESPOLIO) — Recorrido: Fazenda Municipal — Recurso Eletrônico/2024 - TATM — Voluntário - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó;

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II — Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link :(https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmN Fd1bGF2TzBUWFJyZz09).

Natal (RN), 12 de Março de 2024.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior — Presidente do TATM — Mat. 04.965-4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA Nº. 06/2024 - GS/SEMURB, 12 DE MARÇO 2024.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da seleção para representantes dos segmentos e entidades não governamentais, conforme previsto na Portaria Nº 015/2023 —GS/SEMURB, de junho de 2023, Inciso II do art 3°;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de seleção Nº 01/2024 - GS de 06 de fevereiro de 2024:

CONSIDERANDO que não houve inscrições das entidades não governamentais até a presente data;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a prorrogação de 20 (vinte) dias corridos para inscrições de representantes dos segmentos e entidades não governamentais para compor o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal da Cidade do Natal Dom Nivaldo Monte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

#### EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 03/2022 -SEMURB

Processo n.º 20211141106

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo — SEMURB

Contratada: R A DE OLIVEIRA BARROS EIRELI — ME -CNPJ: 12.377.801/0001-50

Do Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do prazo do contrato de prestação de serviços de manutenção de elemento filtrante, incluindo troca de mangueira, para os 08 (Oito) purificadores de água, marca Soft Plus, instalados no Parque da Cidade Dom Nivaldo Monte e na sede desta SEMURB.

DA VIGÊNCIA: 2.1 Por este aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 03/2022 por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 17/03/2024 e término em 16/03/2025, em razão da imprescindibilidade dos serviços prestados pela empresa para esta SEMURB.

Da dotação orçamentária:

O valor global do presente aditivo será de R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais), sendo classificada na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 29.147 — Fundo Único do Meio Ambiente do Município de Natal Projeto/atividade: 15.122.0001.2093 — Manutenção Do FUNAM

Elemento de Despesa: 3.33.90.39-15 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos

Valor Total de 17/03/2024 a 31/12/2024: R\$ 1.700,00 (Um Mil e setecentos reais) Anexo: 1

Fonte: 17591302

Do Foro: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, inclusive a faculdade da Administração, através da CONTRATANTE, de rescindir a presente locação antes do término da vigência, sem que tal ato importe em indenização em favor do CONTRATADO, ressalvado os serviços efetivamente prestados até o dia da notificação da rescisão.

Data da assinatura: 12/03/2024

Assinaturas: Thiago de Paula Nunes Mesquita pela contratante; e Rodrigo Agenor de Oliveira, pela contratada.

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2024

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Processo nº: 20231698388-CNPJ: 17.820.737/0001-53

Contratado: Régis Carimbos Endereço: Av. Interventor Mário Câmara, 2108 A - Dix-Sept

Rosado - Natal/RN - CEP: 59054-600

Objeto: Aquisição de Carimbos para o exercício de 2024

Unidade Orçamentária: 29.147 — Fundo Único do Meio Ambiente do Município

de Natal

Projeto/atividade: 15.122.0001.2093- Manutenção Do FUNAM. Elemento de Despesa: 3.33.90.30-55- Material de Consumo Carimbos Valor Total: R\$ 12.909,00 ( Doze Mil, Novecentos e Nove Reais)

Anexo: 1 Fonte: 17591302 Natal/RN, 12 de Março de 2024

Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros-DAGE/SEMURB Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida

Walter Pedro da Silva-Secretário Adjunto de Administração Geral

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PORTARIA Nº 32/2024 - GS/SEMTAS, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em amparo aos artigos 58 e 74, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1. 517/1965.

Art. 1º — DESIGNAR, Comissão para apuração das irregularidades descritas nos autos dos

Processos №: 20240348178, sendo constituída pelos seguintes servidores: Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula nº 68.371-0, Presidente;

Bianca Liliane Loer Bellini, matrícula nº 72.316-5, Membro;

Claudiana Lopes Barbosa de Oliveira, matrícula nº 68.221-7, Membro;

Adriana Patrícia Fontoura Barker Gomes, matrícula nº 44.826-5, Suplente;

Art. 2º — A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 90 (noventa) dias para apuração e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos.

Art. 3º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 12 de março de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social — SEMTAS

#### PORTARIA Nº 31/2024 - GS/SEMTAS, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no inciso I do art. 58 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao art. 35, V, "h" e art. 58 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a <u>Comissão de Monitoramento e Avaliação</u> à efetivação e fiscalização da parceria que tem por objeto a transferência de recursos financeiros, mediante a execução de atividade, com vistas a intermediar e implementar o programa de estágios não obrigatório, cujos objetos pedagógicos estejam adequados a legislação vigente, visando a implementação do programa de estágio dos estudantes para desempenho funcional no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social — SEMTAS, conforme Decreto nº 8.805/2016 e Lei nº 11.788/2008, nos termos e condições especificados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 — TERMO DE COLABORAÇÃO:

- a) Francisca Samara Menezes de Figueiredo, matrícula n.º 72.568-6 Presidente;
- b) Handerson Luiz de Souza Xavier, matrícula n.º 72.772-6 Membro;
- c) Lilian Christinne Mendes dos Santos Dantas, matrícula n.º 72.332-8 Membro.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação fiscalizar o cumprimento do objeto da parceria, com emissão e homologação de relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados, durante a execução do termo de colaboração e demais descritos em Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 12 de Março de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social — SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 059/2024

Processo: -20231579362

Nome do Credor: : PAPELARIA SANTA DULCE LTDA -CNPJ: 19.210.207/0001-19

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 — 08.122.163.2-849 — Gestão do Programa do Bolsa Família e do Cadastro Único — IGD PBF. Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 — Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.16 — Material de Expediente. Objeto: Aquisição de resmas de papel serão destinadas a suprir a demanda das unidades descentralizadas vinculadas a aquele departamento.

Valor Total: R\$ 37.221,80 (trinta e sete mil duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos)
Prazo de Execução: imediata

Data de Emissão: 12 de março de 2024 Data da Assinatura: 12 de março de 2024

Signatários: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão- Secretária Adjunta de Trabalho e Assistência Social- SEMTAS/PMN ; Natália Maria de Souza Lima — Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 060/2024

Processo: 20231671480

Nome do Credor: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA -CNPJ: 47.852.784/0001-40

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 — 08.122.001.2-369 — Manutenção e Funcionamento da SEMTAS Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 — Material de Consumo

Objeto: Aquisição de material de utensílios domésticos para o almoxarifado pertencentes a

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN Valor Total: R\$ 1.300,88 (um mil trezentos reais e oitenta e oito centavos)

Prazo de Execução: imediata

Data de Emissão: 11 de março de 2024 Data da Assinatura: 12 de março de 2024

Signatários: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão- Secretária Adjunta de Trabalho e Assistência Social- SEMTAS/PMN; MARIA THAYNÁ DA SILVA ANDRADE — Setor de Compras

e Abastecimento da SEMTAS

#### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 076/2023

Processo nº:20230397507

PARCEIROS: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social — SEMTAS E Z N COMERCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação da Cláusula Primeira - Do Objeto, cuja modificação é imperativa, por tratar-se de mero error material. 1.1.1:

ONDE SE LÊ:

"CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente contrato destina-se à contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro e confecção de carimbos, de modo a atender às necessidades do Departamento de Administração/DA, do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional/DDQP,do Departamento de Proteção Social Básica/DPSB e do Departamento de Proteção Social Especial/DPSE pertencentes a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA Nº 062/2023/SEMTAS/PMN.

ANT.	VALOR UNIT.
IID.	R\$ 8,00
IID.	R\$ 250,00
IID.	R\$ 40,00
IID.	R\$ 20,00
IID.	R\$ 20,00
IID.	R\$ 25,00
IID.	R\$ 350,00
IID.	R\$ 80,00
IID.	R\$ 100,00
IID.	R\$ 90,00
IID.	R\$ 160,00
IID.	R\$ 50,00
IID.	R\$ 50,00
IID.	R\$ 80,00
IID.	R\$ 130,00
IID.	R\$ 80,00
IID.	R\$ 80,00
IID.	R\$ 90,00
IID.	R\$ 110,00
IID.	R\$ 40,00
IID.	R\$ 40,00
IID.	R\$ 40,00
IID.	R\$ 47,00
IID.	R\$ 80,00
IID.	R\$ 80,00
IID.	R\$ 25,00
IID.	R\$ 15,00
IID.	R\$ 570,00
	IID.

#### I FIA-SF

#### "CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente contrato destina-se à contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro e confecção de carimbos, de modo a atender às necessidades do Departamento de Administração/DA, do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional/DDQP,do Departamento de Proteção Social Básica/DPSB e do Departamento de Proteção Social Especial/DPSE pertencentes a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA Nº 062/2023/SEMTAS/PMN.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.		
01	Chaves cópia Yale	UNID.	R\$ 7,25		
02	Chaves por ignição para automóvel simples	UNID.	R\$ 217,50		
03	Chaves feitas pela fechadura (cilindro)	UNID.	R\$ 116,00		
04	Chave cópia gorja	UNID.	R\$ 29,00		
05	Chave pela fechadura gorja	UNID.	R\$ 116,00		
06	Chaves cópia tetra	UNID.	R\$ 36,25		
07	Chave para auto codificada simples	UNID.	R\$ 261,00		
08	Abertura de porta em domicílio	UNID.	R\$ 72,50		
09	Abertura de carro simples	UNID.	R\$ 116,00		
10	Troca de cilindro da fechadura	UNID.	R\$ 72,50		
11	Troca de fechadura de cilindro	UNID.	R\$ 180,00		
12	Troca de maçaneta da fechadura	UNID.	R\$ 72,50		
13	Conserto de cilindro da fechadura	UNID.	R\$ 72,50		
14	Conserto de fechadura em domicílio	UNID.	R\$ 116,00		
15	Instalação de fechadura tetra	UNID.	R\$ 180,00		
16	Instalação de porta cadeado com cadeado 20 mm	UNID.	R\$ 145,00		
17	Colocação de porta cadeado com cadeado 25 mm	UNID.	R\$ 180,00		
18	Colocação de porta cadeado com cadeado 40 mm	UNID.	R\$ 203,00		
19	Colocação de porta cadeado com cadeado 50 mm	UNID.	R\$ 232,00		
SERVIÇOS DE CARIMBO					
20	Carimbo 4910 — assinatura 2,6 p/ 1,0	UNID.	R\$ 36,25		
21	Carimbo 4911 — assinatura 3,8 p/ 1,4	UNID.	R\$ 43,50		
22	Carimbo 4912 — assinatura	UNID.	R\$ 65,25		
23	Carimbo 4913 — 5,8 p/ 2,5	UNID.	R\$ 79,75		
24	Carimbo 4915 — 7,0 p/ 2,5	UNID.	R\$ 123,25		
25	Carimbo 4927 — 5,9 p/ 3,9	UNID.	R\$ 137,75		
26	Refil para carimbos (para todos os tamanhos de carimbos)	UNID.	R\$ 21,75		
27	Troca de borracha (para todos os tamanhos de carimbos)	UNID.	R\$ 21,75		
28	Numerador automático com 06 (seis) dígitos, com estrutura metálica, com os acompanhamentos de pinça plástica para mudança dos números, 1 tubo de tinta e 1 refil para numerador	UNID.	R\$ 658,75		

Data de Assinatura: 11 de março de 2023;

SUBSCRITORES: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão — Secretaria Adjunta Municipal do Trabalho e Assistência Social — SEMTAS E Z N COMERCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

#### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024

Processo nº:20231721096

PARCEIROS: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social — SEMTAS E FR INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação da Cláusula Segunda - Da Vigência, cuja modificação é imperativa, por tratar-se de mero error material. 1.1.1:

ONDE SE LÊ:

"CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura."

LEIA-SE:

"CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024 "

Data de Assinatura: 11 de março de 2023;

SUBSCRITORES: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão — Secretaria Adjunta Municipal do Trabalho e Assistência Social — SEMTAS E FR INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica n° 008, Processo administrativo eletrônico n° 20240265450 do tipo menor preço tendo como Objeto: A aquisição de mesas dobráveis,, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias (14/03/2024 às 08:00 até 19/03/2024 08:01) e a etapa de lances ocorrerá neste dia 19/03/2024 08:01 até 19/03/2024 14:01 no site Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-trabalho-e-assistencia-social-de-natal-3676/de-termo-de-referencia-no-030-2024-semtas-p-2024-278350). Dúvidas poderão ser solicitadas ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200 — NATAL/RN e/ou (compras4.semtas@gmail.com ) contato telefone (84) 99806 0667.

Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

#### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 215.921,00 (duzentos e quinze mil e novecentos e vinte e um reais), destinados ao Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família

e Cadastro Único.

Natal/RN, 05 de março de 2024.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

#### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 227.811,33 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos e onze reais e trinta e três centavos), destinados ao Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Natal/RN, 05 de março de 2024.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

#### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), destinados ao Programa BPC na Escola.

Natal/RN, 05 de março de 2024.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

#### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 194.244,69 (cento e noventa e quatro mil e duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), destinados ao Bloco da Proteção Social Básica.

Natal/RN, 05 de março de 2024.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

OBS: Nos Extratos existem valores que não pertencem a competência de fevereiro/2024. Os valores citados em seguida foram lançados no dia 01/02, porém não constam no relatório do SUASWeb pois foram creditados ainda em janeiro: R\$ 80,00 referente a conta 11.311-5 (Programa BPC na Escola); R\$ 368.991,14 referente a conta 11.689-0 (Bloco da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade)

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal De Trabalho e Assistência Social De Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288 ou (84) 99806 0667, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 20240326808

Interessado: SEINFRA/CAF

Objeto: Pagamento de despesas referente a taxas de bombeiros 2024 dos veículos da SEINFRA

Despacho: Considerando o que consta dos autos, autorizo a CAF a promover o empenho da despesa para pagamento de taxas de bombeiros 2024 dos veículos da SEINFRA.

Dotação: 15.122.001.2-459 Manutenção e Funcionamento da SEINFRA. Elemento 33.90.47 — Obrigações tributárias e contributivas. Fonte 15000000

Valor: R\$ 326,25 (trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)

Natal, 12 de março de 2024.

Carlson Geraldo Correia Gomes — Secretário da SEINFRA

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 20240326530

Interessado: SEINFRA/CAF

Objeto: Pagamento de despesas referente a licenciamento anual 2024 dos veículos da SEINFRA

Despacho: Considerando o que consta dos autos, autorizo a CAF a promover o empenho da despesa para pagamento de taxas de licenciamento anual 2024 dos veículos da SEINFRA, junto ao DETRAN/RN.

Dotação: 15.122.001.2-459 Manutenção e Funcionamento da SEINFRA. Elemento

33.90.47 -Obrigações tributárias e contributivas. Fonte 15000000 Valor: R\$ 1.201,28 (um mil duzentos e um reais e vinte e oito centavos)

Natal, 12 de março de 2024.

Carlson Geraldo Correia Gomes — Secretário da SEINFRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: SMS-20231112685

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 030/2023-SEINFRA

Adjudico o objeto licitado, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2023-SEINFRA. tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA CONSULTIVA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE — HOSPITAL MUNICIPAL DE NATAL/RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: START CONSULTORIA TÉCNCIA LTDA com proposta no valor de R\$ 4.294.740,48 (quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 12 de março de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: SMS-20231112685

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — SMS ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 030/2023-SEINFRA

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 030/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA CONSULTIVA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE — HOSPITAL MUNICIPAL DE NATAL/RN, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa START CONSULTORIA TÉCNCIA LTDA com proposta no valor de R\$ 4.294.740,48 (quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente. Natal, 12 de março de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 - Lagoa Seca, nesta Capital, torna público o resultado do julgamento do CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 030/2023 - SEINFRA, no tipo Menor Preço Global, na modalidade de disputa fechado, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA CONSULTIVA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE — HOSPITAL MUNICIPAL DE NATAL/RN. Teve como vencedora a empresa participante que restou habilitada: START CONSULTORIA TÉCNCIA LTDA com proposta no valor de R\$ 4.294.740,48 (quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), conforme quadro de classificação:

Γ	Classificação	Participantes	Valor Proposta
	1°	Start Consultoria Técncia Ltda	R\$ 4.294.740,48

Desnecessário aguardar prazo recursal, uma vez que só houve uma licitante. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 12 de marco de 2024

Raul Araújo Pereira - Presidente da CPL/SEINFRA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 06/2024 — SEMUL, 12 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio de publicidade dos atos administrativos e Processo n° 20240176016 – SEMTAS.

RESOLVE:

Art. 1º Devolver ,a pedido, a servidora Jarianne da Silva Batista, matrícula 72.534-9, Assistente Administrativo, à Secretaria de origem - Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social — SEMTAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

Processo Nº 20210143605

Contratada: AUDAZ SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA

Contratante: SEMUL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres — SEMUL

Projeto/Atividade: 08.244.150.2-154 - Atendimento às Mulheres Usuárias dos Serviços

da SEMUL. Fonte: 15000000 Anexo: 7

Fonte: 17020000

Anexo: 7

Projeto/Atividade: 08.244.150.2-882 - Desenvolvimento de Atividades de Capacitação e Empoderamento para Mulheres.

Fonte: 15000000

Anexo: 7

Elemento: 33390.39 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Mensal: R\$ 2.942,26 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis

Valor Anual: R\$ 35.307,12 (trinta e cinco mil trezentos e sete reais e doze centavos)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação. Objeto: Prorrogação e Reajuste do valor do contrato.

Data de Assinatura: 08 de março de 2024

Vigência: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Contratada: Walter Petrônio Silveira Leiros Contratante: Maria José de Medeiros

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres — SEMUL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 52/2023

Processo: SEMUL--20230983589

Nome do Credor: MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA -CNPJ:

47.607.630/0001-92

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.150.2-882 — Desenvolvimento de Atividades de Capacitação e Empoderamento para Mulheres ANEXO: 7 FONTE: 17000000 ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 — Equipamentos e Material Permanente

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) liquidificadores, a serem utilizados no Centro de Capacitação Integral da Mulher CECI, para oferta de cursos de qualificação profissional às mulheres do município do Natal/RN.

Valor Total: R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais)

Data de Emissão: 24 de Agosto de 2023 Data da Assinatura: 06 de Setembro de 2023

Signatários: Marília Felipe de Araújo — Chefe da USAF/SEMUL e Maria José de Medeiros -

Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres — SEMUL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 46/2023

Processo: SEMUL-20220530564

Nome do Credor: APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA — ME-CNPJ: 17.505.408/0001-18 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.150.2-882 — Desenvolvimento de Atividades de Capacitação e Empoderamento para Mulheres ANEXO: 7 FONTE: 17000000 ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente

Objeto: Aquisição de 06 (seis) cadeiras de manicure e 12 (doze) máquinas de corte para cabeleireiro, a serem utilizados no Centro de Capacitação Integral da Mulher CECI, para oferta de cursos de qualificação profissional às mulheres do município do Natal/RN.

Valor Total: R\$ 9.058,56 (nove mil cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Data de Emissão: 22 de Agosto de 2023

Data da Assinatura: 05 de Setembro de 2023

Signatários: Marília Felipe de Araújo — Chefe da USAF/SEMUL e Maria José de Medeiros — Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SEMUL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 47/2023

Processo: SEMUL-20220530564

Nome do Credor: GO VENDAS ELETRÔNICAS -CNPJ: 36.521.392/0001-81

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.150.2-882 — Desenvolvimento de Atividades de Capacitação e Empoderamento para Mulheres ANEXO: 7 FONTE: 17000000 ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente

Objeto: Aquisição de 02 (dois) refrigeradores duplex, a serem utilizados no Centro de Capacitação Integral da Mulher CECI, para oferta de cursos de qualificação profissional às mulheres do município do Natal/RN.

Valor Total: R\$ 9.759,80 (nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) Data de Emissão: 22 de Agosto de 2023

Data da Assinatura: 28 de Agosto de 2023

Signatários: Marília Felipe de Araújo - Chefe da USAF/SEMUL e Maria José de Medeiros -Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SEMUL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 009/2024 — 1ª Chamada

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal — SEMPLA, torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo: Processo n.º 20240307331 — Aquisição ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS — acondicionada em garrafão de plástico higiênico, retornável (fabricado em termoplástico), capacidade para 20 (vinte) litros, para realização de atividades da Secretaria Municipal de Planejamento — SEMPLA. A Pesquisa tem o prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados, na Unidade Setorial de Administração Geral — USAG/SEMPLA, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta — Natal/RN — CEP: 59.025-270, e/ou por meio do endereço eletrônico (<u>usag. sempla@natal.rn.gov.br</u>).

Mais informações por meio do telefone: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das  $08\,h$  às  $14\,h$ .

Natal/RN, 12 de março de 2024

Ana Cristina Silva Xavier — Unidade Setorial de Administração Geral — USAG/SEMPLA/PMN

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 008/2024 — 1ª Chamada

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal — SEMPLA, torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo: Processo n.º 20240307358 — Aquisição ÁGUA MINERAL SEM GÁS — acondicionada em copos de 200 (duzentos) millilitros, embalados em caixa com 48 (quarenta e oito) unidades para realização de atividades da Secretaria Municipal de Planejamento — SEMPLA.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados, na Unidade Setorial de Administração Geral — USAG/SEMPLA, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta — Natal/RN — CEP: 59.025-270, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag. sempla@natal.rn.qov.br).

Mais informações por meio do telefone: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das  $08\,h$  às  $14\,h$ .

Natal/RN, 12 de março de 2024

Ana Cristina Silva Xavier — Unidade Setorial de Administração Geral — USAG/SEMPLA/PMN

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

#### PORTARIA Nº 014-2024-GS/SEMSUR — 12 DE MARÇO DE 2024

Institui a criação da Comissão para Elaboração do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, do município de Natal/RN e outra providências. O Secretario de Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 6º, do Decreto nº 11.675 de 027 de Dezembro de 2018, e outras providências.

#### ${\sf RESOLVE}:$

Art. 1º - Criar a Comissão de Trabalho para "Elaboração do Regimento Interno" da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art.  $2^{\rm o}$  - Designa os seguintes Servidores para compor esta Comissão:

- José Hermilis Antônio Serpa de Andrade Matricula: 61.478-5
- Bento Egídio da Silva Júnior Matricula: 61.105-1
- Hytalya do Vale Silva Matricula: 44.625-4

Parágrafo Único: E, para sob a Presidência do primeiro, constituir Grupo de Trabalho para Estudo e "Elaboração do Regimento Interno" da SEMSUR.

Art. 3º - A Comissão terá 90 (noventa) dias para estudo e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Natal/RN, 12 de março de 2024.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos — SEMSUR

#### COMUNICADO Nº 279/2024

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos — SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que o Senhor, CARLINDO JOSE DA SILVA, demonstrou formalmente em 21 de Fevereiro de 2024, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas — "NATAL MAIS VERDE", onde a área a ser adotada é de uma Área Verde, medindo uma área de 12,52m X 18,50m totalizando 231,60m², localizada na Rua Salinas, Lagoa Azul, CEP 59139-040, Natal — RN, de acordo com os termos do processo administrativo n°20240269685, e o que dispõem do Decreto n° 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei n° 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente,

Irapoã Nobrega Azevedo de Oliveira-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR Natal, 12 de Março de 2024.

#### COMUNICADO Nº 278/2024

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos — SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa, CASA MOSCOU GASTRONOMIA LTDA, demonstrou formalmente em 22 de Janeiro de 2024, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas — "NATAL MAIS VERDE", onde a área a ser adotada é de um Canteiro, medindo uma área de 06.90m X 37,00m totalizando 255,30m², localizada na Avenida

Romualdo Galvão, 245, Tirol, CEP 59020-640, Natal - RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº 20240307757, e o que dispõem do Decreto nº 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente,

Irapoã Nobrega Azevedo de Oliveira-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR Natal, de 12 de Março de 2024.

#### COMUNICADO Nº 277/2024

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos — SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a senhora, MARCIA REJANE DE OLIVEIRA, demonstrou formalmente em 14 de Dezembro de 2023, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas — "NATAL MAIS VERDE", onde a área a ser adotada é de uma Área Verde, medindo 65,84m X 14.75m, totalizando 1.118m², localizada Rua Mestre Lucarino, Nossa Sra. da Apresentação, CEP 59114-223, Natal — RN, de acordo com os termos do processo administrativo n°20231668586, e o que dispõem do Decreto n° 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei n° 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente.

Irapoã Nobrega Azevedo de Oliveira-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR Natal, de 12 de Março de 2024

#### COMUNICADO Nº 276/2024

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos — SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que o Senhor, MARCIO DIAS DA SILVA, demonstrou formalmente em 09 de Fevereiro de 2024, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas — "NATAL MAIS VERDE", onde a área a ser adotada é de um Canteiro, medindo uma área de 49,75m X 06,43m totalizando 327,64m², localizada na Avenida Alexandrino de Alencar, 1701, Tirol CEP 59015-350, Natal — RN, de acordo com os termos do processo administrativo n°20240301791, e o que dispõem do Decreto n° 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei n° 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente,

Irapoã Nobrega Azevedo de Oliveira-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR Natal, 12 de Março de 2024.

#### COMUNICADO Nº 275/2024

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos — SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que o Senhor, LENILDO MARCOS DA SILVA, demonstrou formalmente em 22 de Janeiro de 2024, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas — "NATAL MAIS VERDE", onde a área a ser adotada é de uma Área Verde, medindo uma área de 79,26m X 21,53m totalizando 1,824,30m², localizada na Rua Mermox, 281, Cidade Alta, CEP 59025-250, Natal — RN, de acordo com os termos do processo administrativo n°20240117664, e o que dispõem do Decreto n° 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente,

Irapoã Nobrega Azevedo de Oliveira-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR Natal, 12 de Março de 2024.

#### COMUNICADO Nº 274/2024

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos — SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a senhora, EDILMA CAMARA DE OLIVEIRA, demonstrou formalmente em 04 de Janeiro de 2024, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas — "NATAL MAIS VERDE", onde a área a ser adotada é de uma Praça, medindo 11,13m X 14.24m, totalizando 63.60m², localizada na Praça Marechal Floriano Peixoto, Neópolis, CEP 59086-190, Natal — RN, de acordo com os termos do processo administrativo n°20240073349, e o que dispõem do Decreto n° 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei n° 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente.

Irapoã Nobrega Azevedo de Oliveira-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR Natal, de 12 de Março de 2024

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

EXTRATO - ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2024

NÚMERO PROCESSO 20230614397- SEHARPE

CONTRATANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES - SEHARPE-CNPJ 08.916.232/0001-04,

 ${\tt ENDEREÇO: Rua\ Princesa\ Isabel,\ 799-Cidade\ Alta}$ 

CONTRATADA - CERRADO VIAGENS LTDA-CNPJ nº 26.722.189/0001-10

ENDEREÇO: SRTVN QUADRA 702 CONJ. P,SL 1133 ASA NORTE

Objeto: Serviço de reserva, marcação, emissão e entrega de Bilhete de passagem aérea no âmbito Nacional/Internacional.

Atividade:16.122.001.2-752- Manutenção e Funcionamento da SEHARPE

Fonte 1500000

Elemento de Despesa: 33.90.33/99

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Lei Federal 10.520 e a Lei 8.666/93

Recibo SIAI nº 403548

Valor Estimado do Contrato R\$ 70.0000 (setenta mil Reais)

Gestor da Ordem de Compra:Nadja Dias Freire Pinto

Contratante: Shirley de Menezes B. Cavalcanti Lago - Secretária da SEHARPE

#### CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024 A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO NATAL, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 art. 72, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 001/2024, Processo administrativo eletrônico nº 20240295260, do tipo menor preço, tendo como Objeto: Aquisição de Sistema de Ponto Eletrônico com reconhecimento facial e capacidade de armazenamento do registro do horário de entrada e saída dos funcionários. Destaca-se que o dispositivo será disponibilizado pela empresa contratada; o sistema deve ter capacidade de cadastro de 60 funcionários, e possibilitar ainda: cadastrar férias dos usuários, folgas ou atestados e por fim gerar relatórios que permitam a visualização geral e individual de horas trabalhadas, dias de folgas, feriados, atestados e afastamentos. O sistema deve ser em nuvem facilitando o seu acesso ao administrador.  $\,$ Conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 15/03/2024 a 26/03/2024 e a etapa de lances ocorrerá neste dia 26/03/2024 das 08:30:00 as 14:30:00 no site Portal de Compras Públicas (https:// www.portaldecompraspublicas.com.br/). (UASG: 243594), O aviso de demais elementos e informações estão dispostos no portal Nacional de Contratações Públicas - https:// pncp.gov.br/ e no site https://compras.natal.rn.gov.br/. Eventuais dúvidas poderão ser solicitadas a Unidade Setorial de Administração e Finanças Geral — USFAG/CGM, localizada na Rua Santo Antônio, 665 - 2º Andar - Cidade Alta - NATAL/RN - CEP: 59025-500, e/ou (ana.beatriz@natal.rn.gov.br).

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº. 05/2024/GP/NATALPREV, 12 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DO NATALPREV, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º Designar a Servidora, DANIELLE ALVES CORREIA, Matrícula 177.729-0, para Fiscal do Contrato de nº. 001/2020, Celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal através do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal — NATALPREV e a MIGRA COMBUSTÍVEIS LTDA com competência para:

- a) acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- c) autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- d) comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- e) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao Secretário a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento:
- f) propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- g) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- h) manter o Diretor do Departamento Administrativo informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Thiago Costa Marreiros

Presidente - NATALPREV

#### PORTARIA Nº. 06/2024/GP/NATALPREV, 12 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DO NATALPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art.1º Designar a servidora, DANIELLE ALVES CORREIA, Matrícula 177.729-0, para Fiscal do Contrato, Celebrado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal NATALPREV e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT com competência para:
- a) acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- c) autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- d) comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

e) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao Secretário a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;

 f) propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;

g) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato; h) manter o Diretor do Departamento de informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º — Ficam revogadas todas as disposições anteriores em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO COSTA MARREIROS

 ${\sf Presidente-NATALPREV}$ 

#### PORTARIA Nº. 04/2024/GP/NATALPREV, 12 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DO NATALPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art.1º Designar a Servidora, DANIELLE ALVES CORREIA, Matrícula 177.729-0, para Fiscal do Contrato de nº. 001/2024, Celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal através do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal NATALPREV e a FR INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA com competência para:
- a) acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- c) autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- d) comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- e) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao Secretário a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
- f) propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- g) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato; h) manter o Diretor do Departamento Administrativo informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Thiago Costa Marreiros

Presidente - NATALPREV

#### FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 166/2024 — GP/FUNCARTE DE 12 DE MARÇO DE 2024

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar o servidor(a) LENILTON TEIXEIRA DOS SANTOS de Matrícula 14.066-0, de, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 112/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ALEXANDRE HALLISON S DE ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 46.547.269/0001-93, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240342501.

Art. 2º — Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 112/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ALEXANDRE HALLISON S DE ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 46.547.269/0001-93, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240342501.

Art.  $3^{\circ}$  - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 12 de março de 2024

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE

#### <u>PORTARIA № 168/2024 — GP/FUNCARTE DE 12 DE MARÇO DE 2024</u>

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar o servidor (a) LENILTON TEIXEIRA DOS SANTOS de Matrícula 14.066-0, de, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 109/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO

CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F & F ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.798.145/0001-48, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240332093.

Art. 2º - Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 109/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F & F ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.798.145/0001-48, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240332093.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 12 de março de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE

#### PORTARIA Nº 167/2024 — GP/FUNCARTE DE 12 DE MARÇO DE 2024

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor(a) LENILTON TEIXEIRA DOS SANTOS de Matrícula 14.066-0, de, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 110/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa LEONARDO MARIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 23.058.980/0001-89, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240332166.

Art. 2º - Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 110/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa LEONARDO MARIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 23.058.980/0001-89, referente ao processo administrativo  $n^{\circ}$  Funcarte-20240332166.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 12 de março de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024

Nº do processo: Funcarte-20240332166

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: LEONARDO MARIANO DA SILVA

Objeto: contratação da empresa 23.058.980 LEONARDO MARIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 23.058.980/0001-89, para apresentação do cantor Leo Mariano e banda, na programação do evento 35 Anos do Conjunto Eldorado, que acontecerá na Rua Portela s/n, Conjunto Eldorado, Natal/RN, no dia 09 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Geovane Peixoto.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39: Fonte: 15000000:

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: será até 31 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Assinaturas:

Natal-RN, 07 de março de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO - FUNCARTE

LEONARDO MARIANO DA SILVA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024

Nº do processo: Funcarte-20240332093

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: F & F ENTRETENIMENTO LTDA

Objeto: contratação da empresa F & F ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.798.145/0001-48, para apresentação do cantor Jeff Costa e banda, na programação do evento 35 Anos do Conjunto Eldorado, que acontecerá na Rua Portela s/n, Conjunto Eldorado, Natal/RN, no dia 09 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Geovane Peixoto.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência: será até 31 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Assinaturas:

Natal-RN, 07 de março de 2024

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO - FUNCARTE F & F ENTRETENIMENTO LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240342544

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: CASSIANO PONTES DA SILVA

Obieto: contratação da empresa CASSIANO PONTES DA SILVA 70434689491, inscrita no CNPJ Nº 20.853.926/0001-37, para apresentação da banda Chama Musical, no evento Cultura, Arte na Comunidade, que acontecerá na Travessa Bom Pastor, 05, Bairro Bom Pastor, Natal/RN, no dia 23 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Luciano Nascimento.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 11 de março de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas

Proietos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão — Presidente da FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024

Nº do processo: Funcarte-20240342501 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ALEXANDRE HALLISON S DE ARAUJO

Objeto: contratação da empresa ALEXANDRE HALLISON S DE ARAUJO, inscrita no CNPJ Nº 46.547.269/0001-93, para apresentação musical do cantor Mateus Carvalho e banda, na programação do evento Festa de São José, que acontecerá na Rua Vereador Pereira Pinto, 181, Comunidade da Guarita, Bairro Alecrim, Natal/RN, no dia 16 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Klaus Araújo.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: será até 30 de abril de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Assinaturas:

Natal-RN, 11 de março de 2024

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO - FUNCARTE

ALEXANDRE HALLISON S DE ARAUJO

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240342501

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: ALEXANDRE HALLISON S DE ARAUJO

Objeto: contratação da empresa ALEXANDRE HALLISON S DE ARAUJO, inscrita no CNPJ Nº 46.547.269/0001-93, para apresentação musical do cantor Mateus Carvalho e banda, na programação do evento Festa de São José, que acontecerá na Rua Vereador Pereira Pinto, 181, Comunidade da Guarita, Bairro Alecrim, Natal/RN, no dia 16 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Klaus Araújo.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Natal/RN, 11 de março de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Proietos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão - Presidente da FUNCARTE

#### COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 013/22 - GDP  ${\tt CONTRATANTE: URBANA-CIA.\ DE\ SERVIÇOS\ URBANOS\ DE\ NATAL.}$ 

CONTRATADO: Geotech Serviços de Engenharia de Energia e Meio Ambiente LTDA

PROCESSO: 20210689020

Aditam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes com fulcro na clausula quarta do contrato 013/2022-GDP e no art. 71 da Lei 13.303/2016, resolve prorrogar a vigência do mesmo pelo período de 120 (cento e vinte dias), retroagindo a 22 de fevereiro de 2024 a 20 de junho de 2024, obedecendo os prazos de início, de execução e de entrega previstos no cronograma originalmente pactuado, de acordo com o despacho exarado no processo administrativo de nº 20210689020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justos e acordados, celebram o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 11 de março de 2024

ASSINATURAS:URBANA: Alvamar Silva do Vale CONTRATADO: Ricardo Luiz Soarez de França

PESQUISA MERCADOLÓGICA  $-3^a$  CHAMADA

PROCESSO:20240206969

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS — URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de geladeira.

Item	Especificação	Und	Quant.
	Geladeira -		
	Capacidade 500/550litros	Und	
01	Fost free		01
UI	2 Portas	Und	01
	Tensão-220 voltz		
	Garantia 01 ano		

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000 —, ou encaminhada para o e-mail guilherme. pessoa@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3113-0575, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 12 de março de 2024.

Guilherme Pessoa da Costa Júnior-Gerente Administrativo

# <u>OUTRAS PUBLICAÇÕES</u>

RESOLUÇÃO Nº 05/2024-CMPI

Referenda a Resolução nº 04/2024-CMPI, que dispõe sobre a prorrogação do mandato da atual composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, criado pela Lei nº 5.129 de 13 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Pessoa Idosa é órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com o objetivo específico de coordenar a implantação da Política Municipal do Idoso em Natal;

CONSIDERANDO a falta de previsão legal quanto à vigência dos mandatos na pendência de conclusão do processo eleitoral para nova composição, a fim de dar continuidade às atividades do Conselho;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 20, inciso XIV do Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, conforme Decreto Municipal nº 12.566, de 11 de julho de 2022; CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às atividades do Conselho até a escolha da nova composição;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 04/2024-CMPI, de 22 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a prorrogação do mandato da atual composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária realizada em 12 de março de 2024;

Art. 1º Referendar, por unanimidade, a Resolução nº 04/2024-CMPI, de 22 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a prorrogação do mandato da atual composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de fevereiro de 2024, ficando o mandato da atual composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI) vigente até o encerramento do processo eleitoral para a escolha dos novos conselheiros do CMPI.

Art.  $2^{\circ}$  A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 12 de março de 2024.

Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução: Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS) Ana Janine Gonçalves Cachina

Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU)

Ana Paula Rodrigues Barbosa

Representante da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (SEMUL) Maria do Socorro Melo

Representante da Secretaria Municipal de Educação (SME)

Nayara Carvalho da Costa

Representante do Serviço Social do Comércio (SESC/RN)

Renata Correia Gaspar Dantas de Araújo

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-RN)

Teresinha Peixoto de Araújo Cabral

Representante da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Norte (AMPERN)

André Rogério Gomes de Arruda

Pastoral da Pessoa Idosa

Maria Elizabeth de Sousa

Marcio Ribeiro

Centro Sócio Pastoral Nossa Senhora da Conceição

Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira

Conselheira Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa — Natal/RN

#### RESOLUÇÃO Nº 06/2024-CMPI

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalho das Instituições referentes ao Edital de Chamamento Público nº 02/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, criado pela Lei nº 5.129 de 13 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Pessoa Idosa é órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com o objetivo específico de coordenar a implantação da Política Municipal do Idoso em Natal;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 02/2023, visando custeio de Instituições de Longa Permanência para Pessoa Idosa pública ou privada de caráter assistencial, sem finalidade lucrativa, com recursos do Fundo Municipal de Apoio a Política da Pessoa Idosa (FUMAPI), publicado no Diário Oficial do Município de 27 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº. 18/2023-CMPI, de 14 de dezembro de 2023, que torna público o resultado final da etapa competitiva de avaliação das propostas apresentadas pelas Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas — ILPI, referentes ao Edital de Chamamento Público nº 02/2023 — CMPI, publicada no Diário Oficial do Município de 15 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária realizada em 12 de março de 2024; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Planos de Trabalho das seguintes instituições, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, visando custeio de Instituições de Longa Permanência para Pessoa Idosa pública ou privada de caráter assistencial, sem finalidade lucrativa, com recursos do Fundo Municipal de Apoio a Política da Pessoa Idosa (FUMAPI):

I - INSTITUTO JUVINO BARRETO

II - ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL DO IDOSO ANJOS DO LAR (ARIAL)

III - CENTRO SÓCIO PASTORAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

IV - ASSOCIAÇÃO CASA DE IDOSOS JESUS MISERICORDIOSO

V - CENTRO ÎNTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO RN (CIADE)

VI - ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS ENVIADOS DE JESUS (LAR DA VOVOZINHA)

VII - LAR DO ANCIÃO EVANGÉLICO (LAE)

 $\mbox{Art.}\ 2^{\rm o}\ \mbox{A}$  presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 12 de março de 2024.

Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução: Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)

Ana Janine Gonçalves Cachina

Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU)

Ana Paula Rodrigues Barbosa

Representante da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (SEMUL) Maria do Socorro Melo

Representante da Secretaria Municipal de Educação (SME)

. Nayara Carvalho da Costa

Representante do Serviço Social do Comércio (SESC/RN)

Renata Correia Gaspar Dantas de Araújo

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-RN)

Teresinha Peixoto de Araújo Cabral

Representante da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Norte (AMPERN)

André Rogério Gomes de Arruda

Pastoral da Pessoa Idosa

Maria Elizabeth de Sousa

Marcio Ribeiro

Centro Sócio Pastoral Nossa Senhora da Conceição

Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira

Conselheira Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa — Natal/RN

#### RESOLUÇÃO Nº 07/2024-CMPI

Dispõe sobre a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Editais financiados com recursos do Fundo Municipal de Apoio a Política da Pessoa Idosa (FUMAPI).

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, criado pela Lei nº 5.129 de 13 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Pessoa Idosa é órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com o objetivo específico de coordenar a implantação da Política Municipal do Idoso em Natal;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014 (art. 2°, XI e art. 35, V, "h", e § 6° c/c Seção VIII):

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 02/2022-CMPI, publicada no Diário Oficial

do Município de 20 de abril de 2022, que dispõe sobre a composição das comissões permanentes do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI;

CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Ordinária realizada em 12 de março de 2024; RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à Comissão Permanente de Cadastramento, Análise de Documentação e Relatórios a competência de atuar como Comissão de Monitoramento e Avaliação nos editais financiados com recursos do Fundo Municipal de Apoio a Política da Pessoa Idosa (FUMAPI), conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 12 de março de 2024.

Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Vanda Lavlla Cruz Silva de Carvalho Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)

Ana Janine Goncalves Cachina

Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU)

Ana Paula Rodrigues Barbosa

Representante da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (SEMUL)

Maria do Socorro Melo

Representante da Secretaria Municipal de Educação (SME)

Nayara Carvalho da Costa

Representante do Serviço Social do Comércio (SESC/RN)

Renata Correia Gaspar Dantas de Araújo

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-RN)

Teresinha Peixoto de Araújo Cabral

Representante da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Norte (AMPERN)

André Rogério Gomes de Arruda

Pastoral da Pessoa Idosa

Maria Elizabeth de Sousa

Marcio Ribeiro

Centro Sócio Pastoral Nossa Senhora da Conceição

Vanda Lavlla Cruz Silva de Carvalho Oliveira

Conselheira Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa — Natal/RN

RESOLUÇÃO Nº 08/2024-CMPI

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, criado pela Lei nº 5.129 de 13 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Pessoa Idosa é órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com o objetivo específico de coordenar a implantação da Política Municipal do Idoso em Natal;

CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Ordinária realizada em 12 de março de 2024;

Art. 1º A Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será comporta pelos seguintes membros:

I - Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira - SEMTAS

II - Maria do Socorro Melo - SME

III - Nadja Dantas de Oliveira - SEL

IV - Renata Correia Gaspar Dantas de Araújo - OAB

V - Teresinha Peixoto de Araújo Cabral - AMPERN

VI - Marcio Ribeiro - Centro Sócio Pastoral Nossa Senhora da Conceição

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 12 de março de 2024.

Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)

Ana Janine Gonçalves Cachina

Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU)

Ana Paula Rodrigues Barbosa

Representante da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (SEMUL)

Maria do Socorro Melo

Representante da Secretaria Municipal de Educação (SME)

Nayara Carvalho da Costa

Representante do Serviço Social do Comércio (SESC/RN)

Renata Correia Gaspar Dantas de Araújo

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-RN)

Teresinha Peixoto de Araújo Cabral

Representante da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Norte (AMPERN)

André Rogério Gomes de Arruda

Pastoral da Pessoa Idosa

Maria Elizabeth de Sousa

Marcio Ribeiro

Centro Sócio Pastoral Nossa Senhora da Conceição

Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira

Conselheira Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - Natal/RN

CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NATAL REGIÃO ADMINISTRATIVA SUL ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (12.03.2024), às 10h, após verificação do quorum legal, deu-se início à reunião do colegiado do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Natal - Região Administrativa Sul, na sede deste órgão, situado à Rua Desembargador Carlos Augusto, 70, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59056-230, estando presentes as Conselheiras Tutelares: Claudiane Monteiro Rodrigues, Cindy Stefanie da Silva Josino, Francisca Edbegna Lima de Aquino, Francisca Elpídio de Araújo e Velúsia Naira Silva. Eleição das Coordenações do Conselho Tutelar Sul, ficando na Coordenação Administrativa: Velúsia Naira Silva, na Coordenação Executiva: Claudiane Monteiro Rodrigues, na Coordenação de Patrimônio: Claudiane Monteiro Rodrigues, na Coordenação Pessoal: Francisca Edbegna Lima de Aguino e na Coordenação de Comunicação e Informação: Cindy Stefanie da Silva Josino. Nada mais a acrescentar, eu, Velúsia Naira Silva, redigi e assino esta ata com as demais conselheiras.

Cindy Stefanie da Silva Josino

Claudiane Monteiro Rodrigues

Francisca Edbegna Lima de Aquino

Francisca Elpídio de Araújo

Velúsia Naira Silva

# DOM na Internet

# www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo